

Estado do Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Gestão 2001/2004

DECRETO 2651/ 2004

Data 28 de Julho de 2004.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Wanderlei Farias Santos, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2588/2004, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º. Fica Aberto Crédito SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 62.500,00**, para dar Cobertura a seguinte Dotação Orçamentária

05.04 -FUNDO DE MANUT. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

05.04.12.361.0004.2033.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 25.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 25.000,00

06.04 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.04.10.302.0008.2048.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 37.500,00
SUB-TOTAL:		R\$ 37.500,00

TOTAL GERAL: R\$ 62.500,00

Art. 2º. Para dar Cobertura serão cancelados **R\$ 62.500,00** em valor das seguintes Dotações Orçamentárias

05.04 -FUNDO DE MANUT. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

05.04.12.361.0004.1014.4.4.9.0.52.99.00.00	Outros Materiais Permanentes	R\$ 20.000,00
05.04.12.361.0004.2032.3.3.9.0.30.99.00.00	Outros Materiais de Consumo	R\$ 11.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 31.000,00

05.08 -SECAO DE EDUCACAO INFANTIL

05.08.12.365.0005.1015.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 10.000,00

05.09 -COM. ENSINO SUPERIOR


05.09.12.364.0008.2040.3.3.5.0.43.00.00.00	Subvencões Sociais	R\$ 2.800,00
SUB-TOTAL:		R\$ 2.800,00

05.10 -SECAO DE CULTURA E ENSINO

05.10.13.392.0007.2041.3.3.9.0.30.99.00.00	Outros Materiais de Consumo	R\$ 6.000,00
05.10.13.392.0007.2041.3.3.9.0.39.99.00.00	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R\$ 3.700,00
05.10.13.392.0007.2042.3.3.9.0.30.99.00.00	Outros Materiais de Consumo	R\$ 4.000,00
05.10.13.392.0007.2043.3.3.9.0.30.16.00.00	Material de Expediente	R\$ 4.000,00
05.10.13.392.0007.2043.3.3.9.0.39.83.00.00	Serviços Gráficos	R\$ 1.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 18.700,00
TOTAL GERAL:		R\$ 62.500,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 28 de Julho de 2004.



Wanderlei Farias Santos
Prefeito Municipal